



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Liderança do PR**

**REQUERIMENTO N.º , DE 2017**

**(Da Sra. Christiane de Souza Yared)**

Requer a realização de audiência Pública nesta Comissão de Viação e Transportes com os representantes das Companhias Aéreas que atuam no País para debater Sobre as restrições de objetos em bagagem de mão.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta comissão, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública para debater sobre as restrições de objetos em bagagem de mão, com o pedido de informações aos representantes das companhias aéreas que atuam no País, sobre o tratamento dispensado a passageiros em aeroportos no Brasil.

**JUSTIFICATIVA**

Como se sabe, pelas novas regras da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), o passageiro tem direito de levar com ele na cabine da aeronave até 10 Kg sem qualquer custo extra.

Por medida de segurança ou de capacidade da aeronave, o transportador poderá restringir este peso de 10kg, bem como o conteúdo da bagagem de mão.

Não podendo entrar na bagagem de mão objetos cortantes e produtos inflamáveis ou explosíveis. Para voos internacionais, frascos com líquidos com mais de 100 ml também não são admitidos.

A forma pela qual a medida de segurança, vem sendo aplicada pelas companhias aéreas, tem levado a discussões sobre restrições de objetos em bagagem de mão e o tratamento dispensado a passageiros em aeroportos no Brasil.

Com o objetivo de maiores esclarecimentos, pedimos que sejam convidados representantes das empresas aéreas que atuam no País.

Posto isso, solicito a ajuda dos pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de junho de 2017.

**Deputada Christiane de Souza Yared**  
Partido da República- PR